



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

RECEB

Adamantina

Adamantina 23/04/18

Ana Caroline

MENSAGEM Nº 018/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para o Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI firmar convênio com a Prefeitura do Município de Adamantina com o fim de estabelecer parcerias na área de extensão universitária, sem repasses financeiros entre os partícipes.

O credenciamento da Autarquia Municipal de Ensino Superior como Centro Universitário exige o fortalecimento da extensão como processo educativo, cultural, científico e tecnológico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a aproximação entre a UNIFAI e a sociedade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico.

As atividades de extensão desenvolvidas pela UNIFAI envolvem professores, alunos, servidores técnico-administrativos e a comunidade em geral, desenvolvendo-se através de várias modalidades (Programas; Projetos; Cursos; Eventos; Prestação de Serviços). Tais atividades são desenvolvidas através de parcerias com instituições públicas e privadas, entidades não-governamentais, além de agências financiadoras.

É notório que a Prefeitura do Município de Adamantina e a UNIFAI devem estabelecer parcerias para o desenvolvimento de atividades de extensão que contribuirão para a formação dos discentes e, ao mesmo tempo, para o desenvolvimento local. Tais parcerias são inerentes ao liame jurídico e político existente entre as partícipes, haja vista tratar-se de uma Autarquia de Ensino Superior do Município de Adamantina.

As atividades de extensão podem ser realizadas em várias áreas, como: saúde, educação, cultura, assistência social, esporte, administração, agricultura, meio ambiente e desenvolvimento. As atividades de extensão no âmbito da UNIFAI são propostas por docentes, com a participação de alunos, sendo que os servidores técnico-administrativos também podem participar.

Há um dinamismo inerente ao campo universitário, possibilitando várias oportunidades de parceria com a Prefeitura do Município de Adamantina para atuação conjunta em vários segmentos diretamente ligados ao desenvolvimento socioeconômico e ao atendimento de necessidades dos munícipes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

O presente Projeto de Lei autoriza o estabelecimento de parcerias entre a Prefeitura do Município de Adamantina e a UNIFAI, através de Convênios, nas atividades de extensão realizadas nas áreas de interesse do município, respeitadas as finalidades institucionais, desde que não haja transferência de recursos financeiros de um para outro partícipe.

Trata-se de importante instrumento jurídico que viabilizará a participação da Prefeitura do Município de Adamantina, através das Secretarias Municipais competentes, em atividades de extensão desenvolvidas pela UNIFAI, visando o desenvolvimento local e o interesse público.

Adamantina, 23 de abril de 2018.


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
EDUARDO FIORILLO
Presidente da Câmara Municipal
ADAMANTINA-SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI a celebrar Convênio com a Prefeitura do Município de Adamantina para parcerias na área de extensão sem repasse financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a Prefeitura do Município de Adamantina a celebrar Convênio com o Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI, em regime de mútua cooperação, para parcerias na área de extensão universitária, sem repasses financeiros entre os partícipes.

Artigo 2º No Termo de Convênio deverão constar, obrigatoriamente, sob pena de nulidade do ato, as obrigações dos partícipes, o prazo e as demais condições da parceria.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 23 de abril de 2018.


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município